

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de outubro de 2014.

DE: Pedro César Paradzinski - Secretaria de Esportes

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao motodromo local, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014	4.500,00	4.500,00
TOTAL					4.500,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Cordialmente,



PEDRO CÉSAR PARADZINSKI
Secretário de Esportes



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de outubro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao motodromo local, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

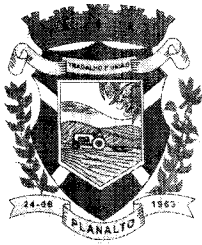
PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de outubro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

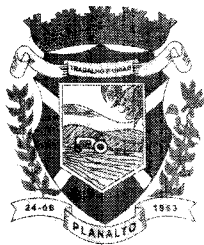
Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao motodromo local, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.3900000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada excl contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao motodromo local, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, deste Município de Planaltousivamente as atividades a ser realizada no dia 10/10/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 26/03/2014, da **Secretaria de Cultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 4.500,00 (quatro mil we quinhentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.3900000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 16 de outubro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

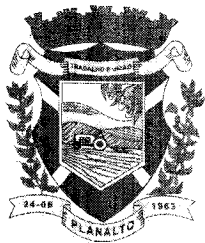
Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao motodromo local, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

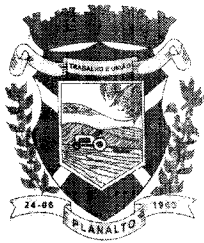
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao motodromo local, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao motodromo local, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Locação e sonorização. Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ N°.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.3900000

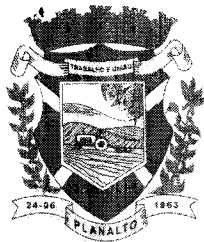
VALOR TOTAL: R\$ (.....)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/11/2014.

Planalto - PR, de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2014 DISPENSA N°/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao motodromo local, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1270

08.124.27.812.2701-02048

3.3.90.3900000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços do presente Contrato é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

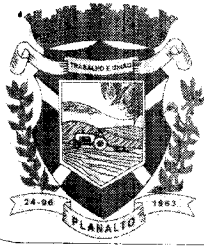
Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de novembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 204812014-88888572

Nome: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 76.659.572/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2014.

Válida até 20/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76659572/0001-49
Razão Social: FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO
Nome Fantasia: FPM
Endereço: R MANOEL RIBAS 507 CJ 5 / MERCES / CURITIBA / PR / 80510-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100602381620164507

Informação obtida em 17/10/2014, às 14:05:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO.

CNPJ N° 76.659572/0001-49

ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBES, N° 507 CJ 5 - BAIRRO MERCES.

MUNICIPIO: CURITIBA

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 17 de outubro de 2014.

NOME: Gilberto Rosa



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO.

CNPJ N° 76.659572/0001-49

ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBES, N° 507 CJ 5 - BAIRRO MERCES.

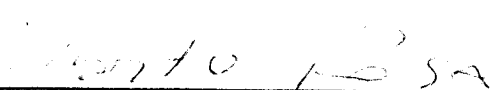
MUNICIPIO: CURITIBA

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 17 de outubro de 2014.



NOME: Gilberto Rosa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2014 DISPENSA Nº 081/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Federação Paranaense de Motociclismo, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.659.572/0001-49, com sede à Rua Manoel Ribas, nº 507, CJ 5, Bairro Mercedes, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **GILBERTO ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.670.510-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 044.980.079-21, residente e domiciliado à Rua Mauá, nº 3269, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, destinada exclusivamente as atividades da Secretaria Esportes, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 -					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014	4.500,00	4.500,00
TOTAL GERAL					4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.3900000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar contratação dos pilotos que irão participar das duas etapas;
- b) Realizar contratação da arbitragem;
- c) Assumir a responsabilidade da coordenação, supervisão geral e responsabilidade legal e jurídica do evento;
- d) Assumir a responsabilidade pelo acompanhamento na construção da pista;
- e) Contratar pessoal necessário para a montagem de todos os equipamentos no local dos eventos exceto a movimentação de terra na construção da pista;
- f) Fornecer toda a premiação para a etapa (troféus e dinheiro, conforme regulamento do campeonato);
- g) Pagar as respectivas taxas da confederação;
- h) Fornecer a sonorização no local do evento;
- i) Fornecer as credenciais;
- j) Pagar as despesas de hotel e alimentação de pilotos e demais envolvidos na organização das provas;
- k) Realizar as provas com quaisquer condições atmosféricas de tempo;
- l) Disponibilizar, no local, arquibancadas para no mínimo 1.500 pessoas;

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de novembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de outubro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 218/2014 DISPENSA N° 081/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Federação Paranaense de Motociclismo, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.659.572/0001-49, com sede à Rua Manoel Ribas, n° 507, CJ 5, Bairro Mercedes, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **GILBERTO ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.670.510-0 SSP/PR, e do CPF sob n.º 044.980.079-21, residente e domiciliado à Rua Mauá, n° 3269, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, destinada exclusivamente as atividades da Secretaria Esportes, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 -					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014	4.500,00	4.500,00
TOTAL GERAL					4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.3900000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar contratação dos pilotos que irão participar das duas etapas;
- b) Realizar contratação da arbitragem;
- c) Assumir a responsabilidade da coordenação, supervisão geral e responsabilidade legal e jurídica do evento;
- d) Assumir a responsabilidade pelo acompanhamento na construção da pista;
- e) Contratar pessoal necessário para a montagem de todos os equipamentos no local dos eventos exceto a movimentação de terra na construção da pista;
- f) Fornecer toda a premiação para a etapa (troféus e dinheiro, conforme regulamento do campeonato);
- g) Pagar as respectivas taxas da confederação;
- h) Fornecer a sonorização no local do evento;
- i) Fornecer as credenciais;
- j) Pagar as despesas de hotel e alimentação de pilotos e demais envolvidos na organização das provas;
- k) Realizar as provas com quaisquer condições atmosféricas de tempo;
- l) Disponibilizar, no local, arquibancadas para no mínimo 1.500 pessoas;

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de novembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

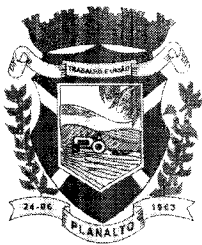
PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de outubro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 081/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao motodromo local, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014	4.500,00	4.500,00
TOTAL					4.500,00

EMPRESA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO.

CNPJ N°. 76.659.572/0001-49

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:


Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1270	08.124.27.812.2701-02048	3.3.90.3900000

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/11/2014

Planalto - PR, 17 de outubro de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Federação Paranaense de Motociclismo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao autódromo local, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Esportes, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/11/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 081/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protork de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao autódromo local, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Federação Paranaense de Motociclismo.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 17 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Incaul Indústria de Carrocerias Sudoeste Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da Motoniveladora 140-B, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/11/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 082/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da Motoniveladora 140-B, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Incaul Indústria de Carrocerias Sudoeste Ltda.
VALOR: R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).
DATA: 22 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Icauel Veículos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Placa AXC-9374, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 2.613,93 (dois mil, seiscentos e treze reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/11/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 083/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Placa AXC-9374, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.
EMPRESA: Icauel Veículos Ltda.
VALOR: R\$ 2.613,93 (dois mil, seiscentos e treze reais e noventa e três centavos).
DATA: 22 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 084/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de asfalto usinado, destinado às necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Asfaltac Asfalto Tecnológico do Paraná.
VALOR: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
DATA: 23 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2014

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Jonas Rodrigo Sturm.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Iveco Placa ARZ-2442, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.768,00 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/11/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 085/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Iveco Placa ARZ-2442, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Jonas Rodrigo Sturm
VALOR: R\$ 3.768,00 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais centavos).
DATA: 23 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2014
CONVITE Nº 033/2014

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação polidétrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/05/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 033/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 033/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação polidétrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.
Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).
DATA: 21 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.
QUANTIDADE: 60 (sessenta) latas
VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0712

Página 39 / 048

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Federação Paranaense de Motociclismo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protok de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao motódromo local, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Esportes, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/11/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 081/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à realização da Copa Oeste Protok de Motocross 2014, a ser realizada dias 18 e 19 de outubro de 2014, junto ao motódromo local, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Federação Paranaense de Motociclismo
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 17 de outubro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Incasul Indústria de Carrocerias Sudoeste Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da Motoniveladora 140-B, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/11/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 082/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da Motoniveladora 140-B, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Incasul Indústria de Carrocerias Sudoeste Ltda.
VALOR: R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).
DATA: 22 de outubro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Icaavel Veículos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Placa AXC-9374, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 2.613,93 (dois mil, seiscentos e treze reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/11/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 083/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Placa AXC-9374, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Icaavel Veículos Ltda.
VALOR: R\$ 2.613,93 (dois mil, seiscentos e treze reais e noventa e três centavos).
DATA: 22 de outubro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 084/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de asfalto usinado, destinado às necessidades de consumo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Astaltec Asfalto Tecnológico do Paraná.
VALOR: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
DATA: 23 de outubro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2014

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Jonas Rodrigo Sturm.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Iveco Placa ARZ-2442, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.768,00 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/11/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 085/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Iveco Placa ARZ-2442, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Jonas Rodrigo Sturm.
VALOR: R\$ 3.768,00 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais centavos).
DATA: 23 de outubro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 60 (sessenta) latas
VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pessoa Física - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.

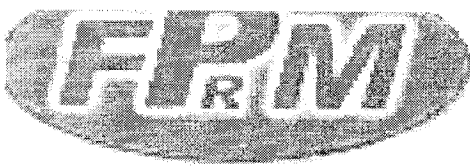


Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

1156477255

<http://amsop.dioems.com.br>



Fundada em 04-11-82

C.N.P.J N° 76.659.572/0001-49

Ofício nº 98/2014

Curitiba, 15 de outubro 2014

À Prefeitura Municipal de Planalto

Solicitação

A Federação Paranaense de Motociclismo entidade máxima que rege o esporte Motociclistico no Estado do Paraná vem solicitar apoio financeiro no valor de R\$ 4.500,00 para a realização da 3ª Etapa da Copa Oeste Protork de Motocross 2014 a ser realizada na cidade de Planalto nos dias 18 e 19 de outubro, trata-se do maior campeonato regional do Paraná e vai reunir aproximadamente 120 pilotos de 03 Estados e Paraguay.

Destinação do recurso:

Troféus (45) R\$ 2.500,00
Gráfica R\$ 1.000,00
Sonorização R\$ 1.000,00

Gilberto Rosa
Presidente

Federação Paranaense de Motociclismo

Rua Irmãs Paulina 5043 – Fone 041 3267 5330 - CEP 81020-230
Novo Mundo – Curitiba – Paraná



Fundada em 04-11-82
C.N.P.J N° 76.659.572/0001-49

RECIBO

R\$ 4.500,00
(Quatro mil e quinhentos reais)

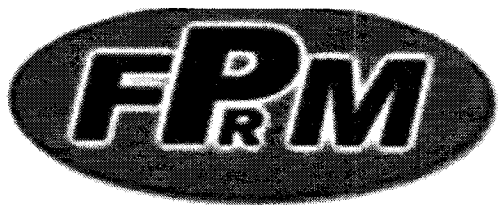
Recebemos da Prefeitura Municipal de Planalto o valor acima referente ao pagamento em forma de patrocínio para organização da 3ª etapa da Copa Oeste Protork de Motocross 2014 realizado dias 18 e 19 de outubro na cidade de Planalto.

Curitiba, 20 de outubro 2014

Conta para depósito
Banco do Brasil
Agencia 3511-4
Conta 2216-0

Federação Paranaense de Motociclismo
Gilberto Rosa
Presidente

Rua Irmãs Paulina 5043 – Fone 041 3267 5330 - CEP 81020-230
Novo Mundo – Curitiba – Paraná



Federação Paranaense de Motociclismo

Fundada em 04-11-82
C.N.P.J N° 76.659.572/0001-49

Ofício nº96/2014

Curitiba 15 de outubro 2014

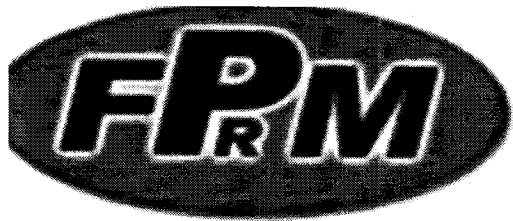
À Prefeitura Municipal de Planalto

A Federação Paranaense de Motociclismo entidade máxima que rege o esporte Motociclistico no Estado do Paraná vem declarar que tem os direitos exclusivos na organização, homologação e supervisão do evento Copa Oeste Protork de Motocross 2014 a ser realizado nos dias 18 e 19 de outubro na cidade de Planalto.

Atenciosamente

Gilberto Rosa
Federação Paranaense de Motociclismo
Presidente

Rua Irmãs Paulina 5043 – Fone 041 3267 5330 - CEP 81020-230
Novo Mundo – Curitiba – Paraná



Federação Paranaense de Motociclismo

Fundada em 04-11-82
C.N.P.J N° 76.659.572/0001-49



Ofício nº 98/2014

Curitiba, 15 de outubro 2014

À Prefeitura Municipal de Realeza

Solicitação

A Federação Paranaense de Motociclismo entidade máxima que rege o esporte Motociclistico no Estado do Paraná vem solicitar apoio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 para a realização da Etapa de Abertura da Copa Oeste Protork de 2014 a ser realizada na cidade de Realeza nos dias 12 e 13 de abril, trata-se do maior campeonato regional do Paraná e vai reunir aproximadamente 120 pilotos de 03 Estados e Paraguay.

Destinação do recurso:

Troféus (40) R\$ 1.500,00
Gráfica R\$ 1.500,00
Sonorização R\$ 2.000,00

Gilberto Rosa
Presidente
Federação Paranaense de Motociclismo

Rua Antônio Simm, 824 – Fone: 3267-5330 - 9973-1474
CEP 82800-290 – Tarumã – Curitiba – Paraná
www.fprm.com.br

1)CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2)RECIBO

3) NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS,
PESSOA JURÍDICA

PAGAMENTO NA SEGUNDA APÓS A ETAPA